



PROCESSO: 22386/10

PARECER COMED/PGUÁ N.º 26/10 APROVADO EM 22/09/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA ESCOLA.

RELATORA: FABÍOLA SOARES

I – RELATÓRIO

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) encaminhou a este Conselho, ofício 754, no dia 24/08/2010, referente ao Pedido de alteração de nomenclatura da Escola Rural Municipal Eufрасina para Escola Municipal do Campo Eufрасina.

Nos termos da Lei Municipal nº 69/07, de 10 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, conforme possibilita a Constituição Federal e a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, em seus artigos 8º e 11, bem como a Resolução do CNE/CEB 01/02 analisamos a Educação do Campo

As escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á num espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho,



bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

Seus Projetos Políticos-Pedagógicos devem respeitar as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos Artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Ao refletir sobre educação rural e educação do campo vemos que a Educação rural vai se constituir numa ação “compensatória”, pois “trata os sujeitos do campo como incapazes de tomar suas próprias decisões.” Entende que estes “são sujeitos que apresentam limitações, em função das poucas oportunidades que tiveram em sua vida e do pouco conhecimento que tem.” (SALOMÃO, 2005).

Enquanto que a Educação do Campo deve se constituir em uma ação “emancipatória”, que tem por objetivo incentivar os sujeitos do campo a pensarem e agirem por si próprios, “assumindo sua condição de sujeitos da aprendizagem, do trabalho e da cultura”, pois “emancipar significa romper com a tutela de outrem, significa ter a possibilidade de tomar suas próprias decisões, segundo seus interesses e necessidades”, entendendo que “as populações do campo têm o direito de definir seus próprios caminhos, suas intencionalidades, seus horizontes.” (SALOMÃO, 2005).

Educação do Campo é um conceito em movimento que vem sendo construído nas últimas décadas, principalmente a partir de práticas e de relações pedagógicas que estão sendo operacionalizadas neste tempo e espaço histórico: “a sociedade brasileira atual e a dinâmica específica que envolve os sujeitos sociais do campo”. (CALDART, 2009)

É uma educação que não se faz “sem” ou “para” os sujeitos do campo, mas “com” os sujeitos do campo.



Nessa educação a discussão sobre o campo precede a discussão sobre educação, entendendo o campo como o lugar onde vivem, onde trabalham, onde produzem cultura, onde se relacionam os sujeitos do campo.

Deve ser “uma educação entendida não como um fim em si mesma, mas como um instrumento de construção da hegemonia de um projeto de sociedade: incluyente, democrática e plural.” (SALOMÃO, 2005).

II. VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto esta relatora vota pelo deferimento do pedido de alteração de nomenclatura do estabelecimento de ensino supracitado, para **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EUFRASINA.**

É o Parecer.

III – DECISÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas aprovam por unanimidade o voto da Relatora.

Sala de Reuniões do COMED/PGUÁ, em 22 de setembro de 2010.

Conselheira Fabíola Soares

Presidente

Conselheiro Antonio Luiz Freitas Morato

Vice-Presidente



COMED

ANEXO I

PROCESSO: 22386/10

PARECER COMED/PGUÁ N.º 26/10 APROVADO EM 22/09/2010

Estabelecimento de Ensino: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EUFRASINA –
ENSINO FUNDAMENTAL**

Município: **PARANAGUÁ**

Curso: **ENSINO FUNDAMENTAL**

Conselheira Fabíola Soares

Presidente do COMED

Rosiana de Moura Proença Pereira

Secretária Geral do COMED